



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARARUNA

**LEI MUNICIPAL N° 007/2024 - GAB-PREF**

AUTOR: VER. JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO

DENOMINA DE "ANTÔNIO  
FERNANDES CORDEIRO" (TOTA DO  
SINDICATO) A RUA  
PERPENDICULAR A AVENIDA  
CORONEL ANTÔNIO PESSOA  
SENTIDO SÍTIO MANIÇOBA,  
ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominado de "Antônio Fernandes Cordeiro" (Tota do Sindicato), a Rua Perpendicular a Avenida Coronel Antônio Pessoa sentido Sítio Maniçoba, com as seguintes coordenadas: Latitude  $-6.53384444^\circ$  e Longitude  $-35.73350802^\circ$ .

**Parágrafo único.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir placa do homenageado como identificação do mencionado bem público.

**Art. 2°** - A denominação de que trata o art. 1° desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município pelo Senhor Antônio Fernandes Cordeiro.

**Art. 3°** - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada e localizada no Loteamento Serra Ville - Araruna/PB.

**Art. 4°** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, já usadas nas publicidades e divulgações das ações da Prefeitura.

**Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 01 DE ABRIL DE 2024.**

**Vital da Costa Araújo**  
Prefeito Constitucional

Rua: Professor Moreira, 21 - Centro - CEP 58.233-000 - Araruna/PB

[Tel:\(83\) 3373-1010](tel:(83)3373-1010)

CNPJ: 08.927.105/0001-00